



# Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Artigos 23, XIII e 27, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2025, o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/2025

*“Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Acompanhamento da Obra do Anel Viário de Amambai e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Amambai, a Comissão Especial de Acompanhamento da Obra do Anel Viário, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da referida obra em todas as suas etapas.

**Art. 2º.** A Comissão terá a seguinte composição:

- I – 01 (um) Presidente;
- II – 01 (um) Relator;
- III – 01 (um) Membro.

**Parágrafo Único.** Presidente da Câmara indicará os vereadores que comporão a Comissão, observando a composição partidária sempre que possível.

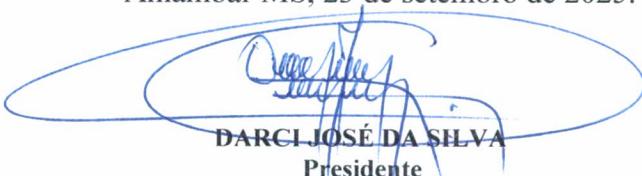
**Art. 3º.** Compete à Comissão Especial:

- I – Acompanhar a execução física e financeira da obra do Anel Viário;
- II – Solicitar informações aos órgãos competentes sobre prazos, etapas, recursos aplicados e eventuais aditivos contratuais;
- III – Realizar visitas técnicas e diligências in loco para verificar o andamento da obra;
- IV – Elaborar relatórios periódicos a serem apresentados em Plenário, garantindo transparência à população sobre o andamento da obra.

**Art. 4º.** O prazo de funcionamento da Comissão será de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante deliberação do Plenário.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai-MS, 23 de setembro de 2025.

  
DARCI JOSÉ DA SILVA  
Presidente

  
TALYTA ESCOBARDA SILVA DIAS  
1ª Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/2025**

**O Presidente da Câmara Municipal de Amambai/MS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Artigos 23, XIII e 27, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2025, o Plenário aprovou e **ele** promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/2025**

**"Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Acompanhamento da Obra do Anel Viário de Amambai e dá outras providências".**

**Art. 1º.** Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Amambai, a Comissão Especial de Acompanhamento da Obra do Anel Viário, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da referida obra em todas as suas etapas.

**Art. 2º.** A Comissão terá a seguinte composição:

**I** – 01 (um) Presidente;

**II** – 01 (um) Relator;

**III** – 01 (um) Membro.

**Parágrafo Único**. Presidente da Câmara indicará os vereadores que comporão a Comissão, observando a composição partidária sempre que possível.

**Art. 3º.** Compete à Comissão Especial:

**I** – Acompanhar a execução física e financeira da obra do Anel Viário;

**II** – Solicitar informações aos órgãos competentes sobre prazos, etapas, recursos aplicados e eventuais aditivos contratuais;

**III** – Realizar visitas técnicas e diligências in loco para verificar o andamento da obra;

**IV** – Elaborar relatórios periódicos a serem apresentados em Plenário, garantindo transparência à população sobre o andamento da obra.

**Art. 4º.** O prazo de funcionamento da Comissão será de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante deliberação do Plenário.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai-MS, 23 de setembro de 2025.

**DARCI JOSÉ DA SILVA**

**Presidente**

**TALYTA ESCOBAR DA SILVA DIAS**

**1ª Secretária**

Matéria enviada por IVETE MOREIRA SILVEIRA